



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220908101834**, intitulada **LEI Nº 584/2022 - DIPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO E SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 08 DE SETEMBRO DE 2022.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 08/09/2022 10:17 | **Autorização:** 08/09/2022 10:17 | **Circulação:** 09/09/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00576, 09/09/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei nº 584/2022, sancionada em 08 de setembro de 2022, dispõe sobre a gestão democrática do ensino e a seleção de gestores escolares para a rede municipal de educação de Baraúna-PB, estabelecendo que a nomeação do Diretor Escolar será feita pelo Chefe do Executivo, com base em processo seletivo simplificado a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação a cada dois anos, visando à formação de um banco de gestores, sendo o mandato de dois anos, passível de recondução por igual período. O processo seletivo, disciplinado por decreto ou portaria, será composto por quatro etapas eliminatórias e classificatórias: prova objetiva e discursiva situacional, análise de títulos, plano de gestão escolar e entrevista, exigindo-se do candidato, preferencialmente professor efetivo do magistério municipal, graduação em pedagogia ou pós-graduação, experiência mínima de três anos em docência, disponibilidade de oito horas diárias, idoneidade e ausência de penalidades administrativas nos últimos dois anos, conforme a Lei Complementar Municipal nº 224/2005 (PCCR). A lei também prevê a participação da comunidade escolar por meio de órgãos colegiados, a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das unidades de ensino, e a oferta de formação continuada pela Secretaria Municipal de Educação, entrando em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220908101834&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 05:49